



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N° 640, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo e no Quadro de Cargos do Magistério previsto pela Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 615, de 17 de outubro de 2011.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Quadro de Cargos do Magistério Municipal previsto pela Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 615, de 17 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SUPERVISOR DE ENSINO	3
DIRETOR DE ESCOLA	45
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	120
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	500
PROFESSOR SUBSTITUTO	300

Artigo 2º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, constante do Anexo 1-A da Lei Complementar nº 618 de 28 de novembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 628, de 08 de março de 2012, mais 02 (dois) cargos públicos de Assistente de Procurador, passando a sua quantidade total para 12 (doze) cargos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de junho de 2012.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL